



Prefeitura do Município de Jandira

Grande São Paulo

DECRETO Nº 3.938

de 04 de junho de 2.018

“Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol.”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA, Prefeito do Município de Jandira, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2018, a realizar-se na Rússia;

CONSIDERANDO que, no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

D E C R E T O:

Art. 1º. No dia 22 de junho de 2018, o expediente nas repartições públicas municipais iniciará às 13:00 horas (treze);

Art. 2º. No dia 27 de junho de 2018, o expediente nas repartições públicas municipais será encerrado às 12:00 horas (meio dia).

Art. 3º. Na hipótese de a Seleção Brasileira classificar-se para as oitavas-de-final, no dia do jogo será ponto facultativo.

Parágrafo Único. O disposto no art. 1º, 2º e 3º não se aplica a Secretaria Municipal da Segurança Pública, Secretaria Municipal da Saúde e a Secretaria Municipal da Educação, cujos expedientes serão definidos pelos respectivos Secretários, e aos departamentos e/ou setores, que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira

em 04 de junho de 2.018

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo